



CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que consta autuado e com tramitação neste Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Garuva, do Estado de Santa Catarina, o processo a seguir identificado.

Ação: Termo Circunstanciado/PROC

Autor e Vítima: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e outro

Autor do Fato: Alex Pereira Costa

Data de Ajuizamento: 07/05/2015

OBJETO: Trata-se de Termo Circunstanciado autuado para apuração da prática, em tese, do delito previsto no art. 21 da Lei de Contravenções Penais, por **Alex Pereira Costa**, inscrito no CPF 065.269.619-83, portador do RG 10536281-1 SSP/PR, no dia 11/04/2015. No dia 11/05/2015, foi realizada audiência de conciliação, nela, a vítima informou que não desejava representar contra o autor do fato. Em 18/06/2015, o Ministério Público manifestou-se pela realização de audiência prevista no art. 16 da Lei n. 11.340/06. No dia 04/11/2015, foi realizada a audiência do art. 16 da Lei n. 11.340/06, e a vítima declarou não ter interesse em ver o autor do fato processado criminalmente. Em decisão proferida no ato, foi determinado o arquivamento do feito. O processo encontra-se arquivado desde 27/11/2015.

Dados verificados no Sistema de Automação do Judiciário.

O referido é verdade e dou fé.

Garuva (SC), 16 de junho de 2020.

Éverton Lisboa Godoy
M5840